

VGL NEWS

AGOSTO/06

EDIÇÃO EXTRA Nº 48

Exclusão do ICMS na Base de Cálculo da Cofins

No último dia 24, o Supremo Tribunal Federal (STF) manifestou entendimento pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da Cofins, prevista no artigo 2º, da Lei Complementar nº 70/91.

Tal entendimento decorre do fato de que o aludido dispositivo desvirtuou o conceito de faturamento, uma vez que não excluiu da base de cálculo da Cofins o valor do ICMS relativo à venda de mercadorias ou prestação de serviços, afrontando, assim, o disposto no inciso I, do artigo 195, da Constituição Federal.

Embora a decisão final ainda esteja pendente de julgamento, porque o Ministro Gilmar Mendes pediu vista do processo, entendemos ser extremamente oportuno que os contribuintes que até a presente data não entraram com medida judicial para discutir referida constitucionalidade o façam, posto que 6 (seis) membros daquela Corte já se pronunciaram no sentido de declarar o dispositivo acima mencionado inconstitucional.

Votaram a favor da inconstitucionalidade os Ministros Marco Aurélio (relator), Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso e Sepúlveda Pertence.

Ainda faltam votar, após a vista do Ministro Gilmar Mendes, a Ministra Ellen Gracie e o Ministro Celso de Mello.

Por fim, é importante alertar aos contribuintes interessados na citada tese, que o prazo para reaver a Cofins paga indevidamente é de 5 (cinco) anos, razão pela qual cada mês transcorrido pode implicar em considerável perda para os contribuintes que não pleitearem a devolução de seus respectivos créditos dentro do prazo assinalado. Logo, é oportuno e conveniente que os contribuintes pleiteiem, o quanto antes, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário para as operações futuras, bem como a compensação dos valores anteriormente recolhidos com os tributos vincendos.

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS CLIENTES DA VGL. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO NOSSO ESCRITÓRIO.